



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

2.1. **LOCAÇÃO DE MÁQUINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Observando-se a necessidade bem como a importância em contratar máquinas e caminhões para uso na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução dos serviços, que devem vir a ser de maneira contínua à população do município de Brazópolis. A contratação se faz necessária devido aos 850 Km de estradas vicinais de acesso às comunidades rurais e áreas produtivas, pois o município conta com uma quantidade pequena de maquinários para uma manutenção satisfatória, portanto, se tornam indispensáveis aos trabalhos de melhorias na zona rural e drenagens pluviais, assim como, muitas destas máquinas são aptas também para serviços na zona urbana, podendo atender a toda a população de Brazópolis.

### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

4.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município.

### 5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. Os equipamentos fornecidos devem estar aderentes com a legislação ambiental, em especial, no quesito emissão de poluentes. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT acerca do se fizer pertinente.

### 6. DOS VÍCULOS A SEREM LOCADOS E DA ESTIMATIVA DA DEMANDA:

6.1. Os equipamentos a serem locados deverão seguir as descrições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação caminhão caçamba de 15m <sup>3</sup> , com motorista. Especificações Mínimas de caminhão trucado: caminhão trucado com caçamba de 15m <sup>3</sup> .	HORA	2.000
02	Locação de caminhão caçamba de 15m <sup>3</sup> , com motorista. Para pagamentos mensais. Especificações Mínimas de caminhão trucado: caminhão trucado com caçamba de 15m <sup>3</sup> .	MÊS	12
03	Locação de escavadeira hidráulica com operador, medida de tempo em horímetro. Especificações mínimas de escavadeira	HORA	2.000



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



	<p>hidráulica: peso operacional de 21.000kg (PC200LC-8 = 22.400kg); motor de potência 148HP (2.000rpm); torque de giro de 67,7 kNm. Dados operacionais: Altura máxima de corte de 9.560mm; altura máxima de carregamento 6.900mm; alcance máximo na horizontal 9.390mm; força de escavação da caçamba 138,3kN; força de escavação do braço 123,5kN; profundidade de escavação 5.990mm; caçamba (tipo uso geral); largura 1.274mm; velocidade máxima de deslocamento: 5,5/ 4,1/ 3,0 km/h. Material rodante esteira com largura das sapatas 700mm. Circuito piloto: cabine fechada, com ar condicionado e proteção, ROPS/FPS como itens de série.</p>		
<b>04</b>	<p>Locação de máquina carregadeira hidráulica ou retroescavadeira com operador e caminhão caçamba de 15m<sup>3</sup> com motorista. Considera viagens o serviço realizado em um raio de 5km. Especificações mínimas da carregadeira: Potência 2.000, pneu 17.5x25-16L L3. Desempenho: carga de tombamento reta (kg) 8.857, carga de operação (kg) 4.035, alcance de descarga (mm) 1.053, volume coroadado da caçamba (m3) 1,9.</p>	<b>VIAGEM</b>	<b>700</b>
<b>05</b>	<p>Locação de motoniveladora (patrol) com operador, medida de tempo em horímetro. Especificações mínimas da máquina tipo motoniveladora: Chassi articulado; motor diesel turbo alinhamento de potência variável, com potência líquida mínima não inferior a 125HP com certificação TIER III; transmissão com conversor de torque dotado de sistema de bloqueio para operação como direct drive (acoplamento direto), mínimo de 06 marchas e frente e 03 ré, proteção contra reversão brusca de sentido, redução de marchas e sobre velocidade; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, limpador de para brisa, com porta de acesso por ambos os lados (esquerdo e direito); pneus mínimo 14x24; 12 lonas; lâmina com largura não inferior a 3.650mm, altura mínima não inferior a 620mm/ profundidade de corte mínimo não inferior a 710mm, controles de deslocamentos lateral e angular, operados hidraulicamente, sela de no</p>	<b>HORA</b>	<b>2.000</b>



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



	mínimo 05 posições; ripper traseiro. Peso operacional não inferior a 15.000kg.		
<b>06</b>	Locação de retroescavadeira com operador, medida de tempo: em horímetro. Especificações mínimas de retroescavadeira: maquinário sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 92HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00m <sup>3</sup> ; peso operacional mínimo 7.400kg, com profundidade de escavação mínima de 4,5m. Cabine fechada com ar condicionado.	HORA	3000

**6.1.** A estimativa foi levantada pelas quantidades utilizadas em anos anteriores, visando suprir as necessidades do município.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, ressalta-se que a participação isolada garante maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos processos de execução e responsabilidade direta pela prestação dos serviços, não havendo, portanto, necessidade de formação de consórcio para o atendimento das exigências estabelecidas

**7.2.** A empresa contratada deverá:

- Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá iniciar o(s) serviço(s) no local e na data determinada pelo setor solicitante em no máximo 24 horas. Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Secretaria solicitante
- Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executadas no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, alimentação e estadia dos funcionários, tributos e outros.
- No valor da hora/viagem/mês licitadas, deverá estar incluso todos os custos básicos da locação, operador, alimentação do operador e transporte da máquina/caminhão até o local de execução do serviço assim como encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório. O valor será utilizado para o pagamento da locação das máquinas/caminhões tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras e Licitações;
- Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;
- Deverá ainda zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho;
- Fornecer a seus empregados, contratados, fazer com que estes utilizam, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Dispor de todo e qualquer equipamento, máquina e/ou ferramenta que possa vir a ser necessário para a perfeita execução dos trabalhos e utilização pelos seus funcionários; Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações do(s) veículo (s) deverão ser previamente realizados;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços
- Responsabilizar pelo transporte dos seus empregados bem como as ferramentas e utensílios necessários até o local onde os serviços serão prestados;
- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção de maneira satisfatória, sem prejuízos das sanções previstas;
- Os serviços deverão ser prestados das 07:00 h às 16:00h, incluindo sábados e domingos (quando solicitado) com exceção quando os serviços precisarem ser prestados em outros horários ou em urgência. No que disser respeito a hora extra, isso será de responsabilidade da empresa contratada;
- Os profissionais serão requisitados assim que houver necessidade, seja nos logradouros públicos de todo o território municipal: área urbana, rural e distritos, sempre passando pela Secretaria de Agricultura- Sede da Prefeitura.
- Caso o serviço venha a ser executado em discordância com o disposto em ata e edital, sua substituição e/ou retificação deve ser realizada de imediato.
- As máquinas e caminhões devem ter ano de fabricação de no máximo **15 (quinze)** anos;
- No item "Locação de máquina carregadeira hidráulica ou retroescavadeira com operador e caminhão caçamba de 15m<sup>3</sup>, com motorista", considera-se por "viagem" o serviço realizado em um raio de até 5km do local determinado na Ordem de Serviços.

## 8. DO ACEITE À CONTRATAÇÃO OFERTADA

**8.1.** Os veículos/serviços serão considerados aceitos quando atender aos critérios da solicitação e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



São considerados impróprios ao uso: os produtos/materiais/peças deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos/materiais/peças que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## **9. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar o atendimento de serviços de manutenção de pequeno e grande vulto que atualmente não conseguem ser atendidos somente pela Prefeitura.

## **12. CONCLUSÃO**

**12.1.** Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.

\_\_\_\_\_  
Ana Rita Fonseca Mota  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente